



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.454, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Altera Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.071, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.071, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.129, de 16 de maio de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.071, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.234, de 12 de setembro de 2012, que prorroga os Termos de Compromisso para repasse de incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena, celebrados com base nas Resoluções SES nº 2.604, de 07 de dezembro de 2010; nº 2.748, de 13 de abril de 2011; nº 2.947, de 21 de setembro de 2011; nº 3.185, de 20 de março de 2012 e; nº 3.186, de 20 de março de 2012; e
- a aprovação da CIB-SUS/NG em sua 191ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de maio de 2013.

DELIBERA:



Art. 1º Altera Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.071, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2013.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.454, DE 15 DE MAIO DE
2013 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG N° 3.735, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Altera os valores financeiros previstos nos Anexos IV e V da Resolução SES n° 3.186, de 20 de março de 2012, referentes à ação de Infraestrutura do Programa Sistema Viário Indígena ao município de Martinho Campos e Açucena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – SES/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:

- o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES n° 3.186, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena de Minas Gerais;

- a Resolução SES n° 3.268, de 16 de maio de 2012, que altera o § 1º do art. 2º, acresce o § 3º ao art. 4º e alteram os Anexos I e II e IV da Resolução SES n° 3.186, de 20 de Março de 2013, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Pública Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2012;

- a Resolução SES n° 3.429, de 12 de setembro de 2012, prorroga automaticamente os Termos de Compromisso para repasse de incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena, celebrados com base nas Resoluções SES n° 2.604, de 07 de dezembro de 2010; n° 2.748, de 13 de abril de 2011; n° 2.947, de 21 de setembro de 2011; n° 3.185, de 20 de março de 2012 e; n° 3.186, de 20 de março de 2012;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.234, de 12 de setembro de 2012, prorroga os Termos de Compromisso para repasse de incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena, celebrados com base nas Resoluções SES n° 2.604, de 07 de dezembro de 2010; n° 2.748, de 13 de abril de 2011; n° 2.947, de 21 de setembro de 2011; n° 3.185, de 20 de março de 2012 e; n° 3.186, de 20 de março de 2012; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.454, de 15 de maio de 2013.



RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os valores financeiros previstos na Resolução SES nº 3.186, de 20 de março de 2012, referentes à ação de Infraestrutura do Programa Sistema Viário Indígena, nos seguintes termos:

I – alteração do valor previsto no Anexo IV da Resolução SES nº 3.186/2012, para complementação do valor referente à ação de Infraestrutura do Programa Sistema Viário Indígena ao município de Martinho Campos, conforme Anexo I desta Resolução;

II – redefinição do valor previsto no Anexo V da Resolução SES nº 3.186/2012, referente à ação de Infraestrutura do Programa Sistema Viário Indígena ao município de Açucena, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º O valor da complementação ao Município de Martinho Campos, de que trata o inciso I, Art. 1º, desta Resolução, corresponde a R\$15.000,00 (quinze mil reais) e correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.301.237.4468.0001 – 444142 – 10.1, Fonte: Tesouro do Estado/Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução SES/MG entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.735, DE 15 DE MAIO DE 2013

(disponíveis no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.735, DE 15 DE MAIO DE 2013.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 3.186, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Plano III – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA – Sistema Viário Indígena

Aquisição de veículo de serviço:

Valor total do investimento: R\$ 30.000,00

Município: Açucena

Aquisição de veículo (Cabine dupla/4x4/motor 2.8 diesel/câmbio manual):

Valor total do investimento: R\$ 99.695,00

Municípios: Ladainha, Martinho Campos, Resplendor, São João das Missões.

Aquisição de veículo de serviço:

Valor total do investimento: R\$30.000,00

Municípios: Bertópolis, Caldas, Campanário, Carmésia, Coronel Murta, Itapecerica, Teófilo Otoni/Distrito Topázio.

Aquisição de veículo barco a motor (semi-chato/05 metros comprimentos, borda de 52 cm; motor 15hp/0 km/ano 2012-2012):

Valor total do investimento: R\$10.000,00

Município: Martinho Campos.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.735, DE 15 DE MAIO DE 2013.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES Nº 3.186, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Plano IV - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA – Equipamento e Material Permanente

AÇUCENA – Equipamento e Material Permanente: R\$24.695,00

ARAÇUAÍ - Equipamento e Material Permanente: R\$ R\$ 11.294,10

CALDAS - Equipamento e Material Permanente: R\$ R\$ 15.822,00

BERTÓPOLIS - Equipamento e Material Permanente: R\$ 21.270,20

CAMPANÁRIO - Equipamento e Material Permanente: R\$ R\$ 19.361,00

CARMÉSIA - Equipamento e Material Permanente R\$ 13.989,50

ITAPECERICA - Equipamento e Material Permanente: R\$ 27.909,00

LADAINHA - Equipamento e Material Permanente: R\$ 15.810,00

MARTINHO CAMPOS - Equipamento e Material Permanente: R\$ 25.006,20

RESPLENDOR - Equipamento e Material Permanente: R\$ 39.503,40

SÃO JOÃO DAS MISSÕES - Equipamento e Material Permanente: R\$ 24.999,80

**TEÓFILO OTONI - DISTRITO DE TOPÁZIO - Equipamento e Material Permanente:
R\$17.322,00**